



## DESPACHO DECISÓRIO N° 114/2025/MTE

Processo nº 19966.206676/2024-19

O Secretário de Inspeção do Trabalho, tendo em vista o disposto no art. 4º do Anexo I da Resolução CGPP-AFT nº 2, de 30 de outubro de 2024, resolve divulgar os resultados trimestrais dos indicadores que compõe o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT), bem como o resultado trimestral consolidado do IEI-AFT, para o 3º trimestre de 2024, na forma da Nota Técnica SEI nº 6219/2024/MTE (3795476).

Documento assinado eletronicamente

Luiz Felipe Brandão de Mello

Secretário de Inspeção do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Brandao de Mello, Secretário(a) de Inspeção do Trabalho**, em 16/01/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=4344611&crc=6065BBD2](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4344611&crc=6065BBD2), informando o código verificador **4344611** e o código CRC **6065BBD2**.

Referência: Processo nº 19966.206676/2024-19.

SEI nº 4344611



Nota Técnica SEI nº 6219/2024/MTE

Assunto: Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT) - 3º trimestre de 2024

Ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

## INTRODUÇÃO

1. A presente nota trata do resultado do Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT) do 3º trimestre de 2024, conforme art. 3º da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024 (3790212), que assim estabelece:

Art. 3º A Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (COPLAN) da Coordenação-Geral de Integração Fiscal da Secretaria de Inspeção do Trabalho elaborará, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de apuração, nota técnica detalhando os resultados trimestrais dos indicadores constantes do Anexo II, a ser encaminhada para avaliação do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

2. O resultados apurados nesta Nota Técnica se referem aos indicadores e formas de cálculo previstas no Anexo II da referida Resolução, bem como estão amparados pela [Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017](#); o [Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024](#) e a [Portaria MTE nº 290, de 8 de março de 2024](#).

3. A forma de atuação da Inspeção do Trabalho, cujos resultados foram apurados por meio de indicadores, está disciplinada pela [Portaria MTP nº 547, de 22 de outubro de 2021](#).

## RESULTADOS APURADOS

4. Apuração do resultado do IEI-AFT referente ao 3º trimestre de 2024:

Indicador	Unidade de medida	Polaridade	Meta	Resultado	Contribuição (Ci)	Ponderação	Contribuição Ponderada (Cp)
1 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 1ª Instância	dia	negativa	541	589,7922	0,9098	0,04	0,0364
2 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 2ª Instância	dia	negativa	262	317,8971	0,7867	0,04	0,0315
3 - Número de ações fiscais diretas em segurança e saúde (SST) no trabalho com redução de riscos	unidade	positiva	3.941	4.446	1,1281	0,39	0,4400

4 - Número de acidentes ou doenças do trabalho graves ou fatais analisados	unidade	positiva	926	799	0,8629	0,07	0,0604
5 - Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	bilhão de reais (R\$)	positiva	90,61*	94,8326*	1,0466	0,06	0,0628
6 - Índice de promoção da formalização do vínculo de emprego, inclusive no trabalho doméstico	índice numérico	positiva	141.565	145.129	1,0252	0,1	0,1025
7 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas	unidade	positiva	1.050	644	0,6133	0,06	0,0368
8 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil em fiscalizações diretas	unidade	positiva	1.486	1.094	0,7362	0,06	0,0442
9 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência	unidade	positiva	1.792	1.550	0,8650	0,06	0,0519
10 - Número de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social incluídos no mercado de trabalho pela Inspeção do Trabalho	unidade	positiva	20.998	18.028	0,8586	0,05	0,0429
11 - Número de ações fiscais para verificação de acessibilidade nos ambientes de trabalho	unidade	positiva	72	72	1,0000	0,01	0,0100
12 - Número de aprendizes inseridos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho	unidade	positiva	87.772	72.347	0,8243	0,06	0,0495
<b>Soma das Contribuições Ponderadas (Cp)</b>						1,00	<b>0,9688</b>

\* Conforme item 2 do Anexo II da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024, para o “Indicador 5 - Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”, a “Cit = contribuição do indicador “i” no período de apuração t” será calculada por meio da divisão do “resultado do indicador no período t-1” pela “Mt = meta do indicador para o período t-1”.

5. Após cálculo do índice para o 3º trimestre de 2024, conforme acima discriminado por indicadores, a COPLAN apurou o resultado de 0,9688.

6. Propõe-se o encaminhamento da presente nota ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

CELSO AMORIM ARAÚJO

Coordenador de Orçamento, Planejamento, Monitoramento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO PAULO REIS RIBEIRO TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Integração Fiscal

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SILVA ARAÚJO

Secretário de Inspeção do Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Celso Amorim Araújo, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Reis Ribeiro Teixeira, Coordenador(a)-Geral**, em 31/10/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Silva Araujo, Secretário(a) de Inspeção do Trabalho Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=3795476&crc=E8E2EADB](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3795476&crc=E8E2EADB), informando o código verificador **3795476** e o código CRC **E8E2EADB**.

Referência: Processo nº 19966.206676/2024-19.

SEI nº 3795476